

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141 de 2009

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

EMENDA N° - CCT

Art. 1º Inclua-se o § 3º do art. 22-A, da Lei nº 9.504/97, acrescido pelo art. 4º PLC nº 141 de 2009.

“Art. 22-A. (...)

§ 3º O Tribunal Superior Eleitoral e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, de forma conjunta e até o dia 05 de março do ano da eleição, expedirão as normas necessárias para regulamentar a inscrição de candidatos e comitês financeiros dos partidos políticos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ”.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa ampliar o direito de voto de eleitores em trânsito.

Sala da Comissão, em de agosto de 2009.

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO
LÍDER DO PSDB**